



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO N° 365 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG

www.pratinha.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 974, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

“Cria vaga para o cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, modifica o Anexo II da Lei Municipal nº 839/10 e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Pratinha, por seus representantes, aprovou, e eu Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada mais uma vaga para o cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, dentro da estrutura do quadro de pessoal efetivo do município de Pratinha.

Art. 2º - O Anexo II da Lei Municipal nº 839/10 passa a vigorar com a seguinte disposição em relação ao cargo de Técnico em Enfermagem:

CARGOS	N. DE CARGOS	JORNADA SEMANAL
Técnico em Enfermagem	05	40 horas

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pratinha/MG, 26 de fevereiro de 2018.

John Wercollis de Moraes
Prefeito Municipal

Publicada no átrio da Prefeitura em 26 de Fevereiro de 2018.